

Organização do poder político

Para além da elaboração e a aprovação da constituição, concluída a 21 de Agosto de 1911, a Assembleia constituinte discutiu e aprovou projectos de lei sobre os mais variados assuntos, confirmou os poderes do governo provisório, acompanhou e fiscalizou a sua actualização, assumindo assim poderes que a tomam no primeiro parlamento da Republica, protagonista de um sistema de governo parlamentar. [](http://images.google.com/imgres?imgurl=http://fotos.sapo.pt/JlI6gnCddpzYsq1ZPhIZ/&imgrefurl=http://deprofundis.blogs.sapo.pt/2008/11/&usg=__jNMjQk4RLRHfN90pvUnqGOD4jYY=&h=313&w=480&sz=188&hl=pt-PT&start=66&um=1&itbs=1&tbnid=HQ4cRb5f3vpg7M:&tbnh=84&tbnw=129&prev=/images?q=imagens+do+poder+politico&ndsp=21&hl=pt-PT&lr=&rlz=1R2ASUS_pt-PTPT351&sa=N&start=63&um=1)

Após a aprovação da Constituição, a Assembleia Nacional constituinte elegeu o primeiro Presidente da Republica por sufrágio secreto e transformou-se no congresso da Republica, desdobrando-se na câmara dos deputados e no senado, nos termos previstos nas disposições transitórias do texto constitucional de 1911.

Os 71 senadores foram assim eleitos de entre os deputados constituintes, maior.

1911-Implantaçao da Republica porque aconteceu-o que mudou:

Em 28 de 1911 realizaram-se eleições para Assembleia constituinte que tinha com a missão elaborar uma nova constituição.

A constituição Republicana ficou conhecida como constituição de 1911 pois foi aprovada a 19 de Agosto desse ano.

http://sn135w.snt135.mail.live.com/att/GetAttachment.aspx?tnail=0&messageId=d26c0618-8feb-11df-b405-002264c20738&Aux=44|0|8CCF20FB811C1C0||Medidas para melhorar a educação em 1911,70% da população portuguesa era analfabeta Portugal precisava de trabalhadores mais instruídos e capazes de acompanhar a evolução das técnicas. Os governos republicanos tomar medidas para melhorar a instrução dos portugueses:

Criaram o ensino infantil para crianças dos 4 anos aos 7 anos:

-Tornaram o ensino primário obrigatório e gratuito para crianças entre os 7 e 10 anos:

-Criaram novas escolas do ensino primário e técnico (escolas agrícolas, comercio e industrias),

-Fundaram escolas normais destinadas, formar professores primários:

-Criaram institutos superiores de ensino técnico:

-Criaram as Universidades de Lisboa e Porto e reformaram a de Coimbra.

Medidas para proteger os trabalhadores:

Os trabalhadores, nomeadamente os operários, tinham condições de vida muito difíceis:

Salários baixos, horário de trabalho com muitas horas diárias, más condições de higiene e segurança no trabalho. As crianças mais pobres fartavam-se de trabalhar para ajudarem a família. Os Republicanos defendiam o direito ao trabalho e á justiça social.

Por isso vão tomar medidas para defender os trabalhos:

-Em 1910 foi decretado o direito á greve:

-1911 Estabeleceu-se a obrigatoriedade de um dia de descanso semanal:

-Em 1911 foi publicado o primeiro regulamento das 8 horas de trabalho diário:

[](http://images.google.com/imgres?imgurl=http://www.cpdoc.fgv.br/nav_fatos_imagens/fotos/dip/p4_2.jpg&imgrefurl=http://www.dipity.com/mrenno2006/Historia_do_Brasil/list&usg=__jBRi_HGMmQW0aBhNG-Xtf34iUOA=&h=949&w=628&sz=76&hl=pt-PT&start=5&um=1&itbs=1&tbnid=TaIVKiOtIvlY3M:&tbnh=148&tbnw=98&prev=/images?q=imagens+do+estado+novo&hl=pt-PT&lr=&rlz=1R2ASUS_pt-PTPT351&sa=G&um=1)-Em 1913 foi publicada uma lei sobre acidentes de trabalho, responsabilizando os patrões:

-Em 1919 foi estabelecido em todo o pai o horário de 8 horas diárias:

-Em 1919, passou-se a redigir o seguro social obrigatório para situações de doença, invalidez, velhice e sobrevivência.

http://sn135w.snt135.mail.live.com/att/GetAttachment.aspx?tnail=0&messageId=d26c0618-8feb-11df-b405-002264c20738&Aux=44|0|8CCF20FB811C1C0||

Estado novo é o nome do Regime politica autoritário e corporativista de Estado que vigorou em Portugal durante 41 anos sem interrupção, desde 1933, com a aprovação de uma nova constituição até 1974, quando foi derrubado pela Revolução do 25 de Abril. Ao Estado novo alguns historiadores também chamam Republica embora tal designação jamais tenha sido assumida pelo próprio Regime.

A designação oficiosa Estado novo criada sobretudo por razoes ideológicas e propagandísticas, quais assinalar a entrada numa nova era, aberta pela Revolução Nacional de 28 de Maio de 1926, marcada por uma concepção antiparlamentar e antiliberal do Estado neste sentido, o Estado novo encerrou o período do liberalismo em Portugal, abrangendo nele não só a primeira Republica, como também o constitucionalismo monárquico.

**A Assembleia constituinte de 1975-1976**

Uma das primeiras preocupações do movimento das forças armadas, expressa nas medidas imediatas do seu programa fundamentado na necessidade de definição de uma política ultramarina que conduza á paz só possível com o saneamento da actual política interna e das suas Instituições, tornando-as, pela via democrática, indiscutíveis representantes do povo Português foi a convocação, no prazo de um ano, de uma Assembleia constituinte eleita por sufrágio universal directo e secreto.

O trabalho que apresenta é relativamente a Formação, a composição, a competência e o funcionamento dos órgãos de soberania que são os definidos na constituição da Republica Portuguesa-v11 revisão constitucional de 2005-conjunto de normas supremas do ordenamento jurídico, limita o poder, organiza o Estado e prevê os direitos e garantias fundamentais de todos os cidadãos.

http://sn135w.snt135.mail.live.com/att/GetAttachment.aspx?tnail=0&messageId=d26c0618-8feb-11df-b405-002264c20738&Aux=44|0|8CCF20FB811C1C0||A Republica Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo, admitindo assim uma diversidade de partidos políticos, e expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efectivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.

[](http://images.google.com/imgres?imgurl=http://www.dnt.adv.br/http://www.dnt.adv.br/wp-content/uploads/2009/05/agu.jpg&imgrefurl=http://www.dnt.adv.br/noticias/processo-eletronico/agu-normatiza-visando-padronizar-e-intercambiar-dados-do-processo-eletronico-com-o-judiciario/&usg=__n6HxjkMkacltpjY45MMai_ZB3DI=&h=320&w=314&sz=20&hl=pt-PT&start=54&um=1&itbs=1&tbnid=-UAGmRZaH673LM:&tbnh=118&tbnw=116&prev=/images?q=imagens+dos+orgaos+do+poder&ndsp=21&hl=pt-PT&lr=&rlz=1R2ASUS_pt-PTPT351&sa=N&start=42&um=1)

Existem órgãos de poder central e órgãos de poder local.

Enquanto o poder central toma decisões que se destinam a todo o território e a toda a população Portuguesa, o poder local exerce-se apenas nas áreas do município ou da Freguesia.

São órgãos de poder central: Presidência da Republica, Assembleia da Republica e Governo.

Assembleia da Republica é formada pelos deputados dos diferentes partidos políticos.

Faz as leis mais importantes, debate, projectos do pais e controla a acção do Governo.

Governo formado pelo primeiro-ministro, Ministros e Secretários de Estado. O primeiro-ministro não é eleito directamente pelos cidadãos.

É nomeado pelo Presidente da Republica, tendo em conta o partido político mais votado nas eleições para Assembleia da Republica.

Câmara municipal: formada para um Presidente e vários vereadores, cada um responsável por um sector obras, ambiente e cultura.

http://sn135w.snt135.mail.live.com/att/GetAttachment.aspx?tnail=0&messageId=d26c0618-8feb-11df-b405-002264c20738&Aux=44|0|8CCF20FB811C1C0||De acordo com o disposto no nº2 do artigo24 da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, os vogais da Junta de Freguesia são eleitos pela assembleia de Freguesia ou pelo plenário de cidadãos eleitores, de entre os seus membros, mediante proposta do Presidente da Junta, nos termos do artigo 9º pelo que o Presidente da Junta deve apresentar tantas propostas quantas as necessárias para que se alcance um consenso com a assembleia de Freguesia ou com o plenário de cidadãos eleitores, conforme os casos, seja apresentando novas listas ou recorrendo á eleição uninominal dos vogais.

Regiões Autónomas uma região que tem órgãos de governo próprios para fazer e executar as leis. As Regiões autónomas são pessoas colectivas de direito publico e têm as seguintes atribuições, a definir nos respectivos estatutos;

a)Legislar, com respeito da constituição e das leis gerais da Republica, em matérias de interesse específico para as Regiões que não estejam reservadas á competência própria dos órgãos de soberania:

b)Regulamentar a legislação regional e as leis gerais emanadas dos órgãos de soberania que não reservem para estes o respectivo poder regulamentar,

c)Exercer iniciativa legislativa, mediante a apresentação de propostas de lei á Assembleia da Republica:

d)Exercer poder executivo próprio.

[](http://images.google.com/imgres?imgurl=http://www.leme.pt/imagens/portugal/acores/sao-miguel/ribeira-grande/cidade-da-ribeira-grande/0001.jpg&imgrefurl=http://www.leme.pt/imagens/portugal/acores/sao-miguel/ribeira-grande/cidade-da-ribeira-grande/0001.html&usg=__TK-SD8peKeLGfz-at_CB3YM82zs=&h=542&w=718&sz=59&hl=pt-PT&start=12&um=1&itbs=1&tbnid=StBK__bnOGTPrM:&tbnh=106&tbnw=140&prev=/images?q=imagens+dos+a%C3%A7ores&hl=pt-PT&lr=&rlz=1R2ASUS_pt-PTPT351&sa=N&um=1)e)Administrar e dispor do seu património e celebrar os actos e contractos em que tenham interesse:

http://sn135w.snt135.mail.live.com/att/GetAttachment.aspx?tnail=0&messageId=d26c0618-8feb-11df-b405-002264c20738&Aux=44|0|8CCF20FB811C1C0||